

# REGULAMENTO GERAL

## Karatê

### DO OBJETIVO

Art. 1º - A modalidade Karatê-Do tem como objetivo que o praticante aplique os ensinamentos adquiridos em sua vida cotidiana, tornando-se uma pessoa melhor com si mesmo e com seu semelhante, e contribuir para melhorar a sociedade, estendendo a prática e os benefícios do Karatê-Do para mais pessoas.

### DAS AULAS

Art. 2º - Os horários de aula são definidos pelo Departamento de Esportes e estão disponíveis no site.

Art. 3º - Cabe ao professor determinar em qual turma o aluno irá frequentar as aulas. Parágrafo 1º - A promoção de turma será feita pelo Professor através de critérios técnicos.

Parágrafo 2º - O professor é quem determina a promoção de faixa e a convocação para eventos e campeonatos.

Art. 4º - Cada turma será composta por no máximo 15 alunos no Dojô e 30 no ginásio. Aqueles que tiverem 03 faltas consecutivas (não justificadas), perderão o direito a aula e passarão para a lista de espera automaticamente.

Parágrafo Único - Em caso de feriado prolongado, haverá agrupamento de turmas ou não haverá aula.

Art. 5º - A idade mínima para frequentar as aulas é de 6 anos.

### DAS REGRAS

Art. 6º - O aluno não pode entrar na sala e usar o tatame sem a permissão do professor. Parágrafo 1º - Será tolerado atraso de 15 minutos para a participação na aula.

Parágrafo 2º - Não é permitido convidado participarem das aulas.

Art. 7º - O professor se responsabilizará pelo aluno somente no horário de aula. Ao término de cada aula o aluno deve se retirar da sala.

### DO UNIFORME

Art. 8º - É obrigatório o uso do quimono branco de karatê.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão estar com as unhas dos pés e das mãos sempre aparadas e cabelo preso.

Parágrafo 2º - Não é permitido aos alunos participarem dos treinos com objetos rígidos como, prendedor de cabelo, brinco, pulseiras, colares, anéis.

Parágrafo 3º - Para maior segurança nos treinos orientamos que todos usem LUVAS, no caso, as específicas de karatê. Não será permitido o uso de luvas de MMA.

### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 9º - É obrigatório o preenchimento do PAR-Q pelo responsável do aluno ou trazer o atestado médico, datado, carimbado e assinado pelo médico;

Art. 10º - Na ocorrência de acidentes que necessitem de cuidados médicos, teremos como conduta:

- Chamar a enfermeira para prestar os primeiros atendimentos;
- Informar imediatamente os pais/familiares sobre o ocorrido e confirmar orientações;
- Caso não consiga contatar, o associado será levado para enfermaria e os pais/familiares serão notificados assim que forem localizados.

Art. 11º - Ao aluno cabe se comportar com disciplina, concentração e cumprir com este regulamento.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo Diretor de Esportes, Colaborador, Gerente de Esportes, Coordenador Esportivo e o Professor de Karatê.

Art. 13º - Este Regulamento entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2020.